

Lei nº 473 de 27 de março de 1968.

Abre crédito Especial
Governo e Administração Geral
Despesas de Capital.

A Câmara

Municipal de São Paulo de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito Especial de R\$ 1.799,73 (um setecentos e noventa e nove cruzados e setenta e três centavos), para aquisição de dois balcões, duas instantes e seis armários para serviços de Prefeitura Municipal.

Art. 2º Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, fica anuada parte da dotação 411061 - Construção de prédios escolares.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário. O Contrário a presente lei em vigor na data de sua publicação. Mandado portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Paulo de Minas, 27 de março de 1968

Antônio Faria
Prefeito Municipal

Antônio Faria
Secretário